



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1662, de 1° de Setembro de 2015.**

**"Cancela a Gratificação de Direção a Professora Municipal que identifica, a partir de 1° de Setembro de 2015"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando interesses dos serviços municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica cancelado a partir do dia 1° de Setembro de 2015, o pagamento da gratificação de direção a Professora Grasiela Barcella, concedida pela Portaria n°. 1608, de 02 de Fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em, 1° de Setembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento